

MUNICIPIO DE RIO BANANAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
11.429.173/0001-46  
DECRETO N° 0002233/2021  
Data 03/11/2021

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 35.082,32 (trinta e cinco mil oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) ,para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001516/2021 .Decreta:.

Artigo 1° - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES

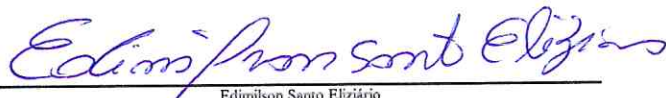
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000036	070001.1030100152.029 31900400000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2214210	2.299,16
0000038	070001.1030100152.029 31901300000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2214210	482,82
0000128	070001.1030300172.231 33903200000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2214000	32.300,34

TOTAL: 35.082,32

Artigo 2° As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar,serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1° da Lei Federal 4.320/64.Inciso

Superávit Financeiro: R\$ 35.082,32 (trinta e cinco mil oitenta e dois reais e trinta e dois centavos )

Artigo 3° Revogada as disposições em contrário,o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 03 novembro de 2021



Edmilson Santo Elziário  
Prefeito Municipal